



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR/IFAM



CHAMADA PÚBLICA Nº 03/ 2022 - PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES NO ÂMBITO DO PARFOR/IFAM SEGUNDA LICENCIATURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) abre chamada pública para a seleção de professores formadores, no âmbito do PARFOR/IFAM Segunda Licenciatura, para ministrarem aulas nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura Matemática, Licenciatura em Química e Licenciatura em Física, que acontecerão nas cidades polos de Coari, Manacapuru e Itacoatiara, no mês de janeiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) é uma ação da CAPES que visa induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para profissionais do magistério que estejam no exercício da docência na rede pública de educação básica.

1.2 O PARFOR Segunda Licenciatura visa a formação de professores da rede pública de educação básica (Fundamental e Médio) que possuem licenciatura em área distinta de sua atuação em sala de aula.

1.3 O curso será desenvolvido em 2 (dois) anos e meio, onde estão previstos 05 (cinco) módulos, sendo que o primeiro iniciará em janeiro de 2023 e o último terminará em janeiro de 2025. O funcionamento do curso será integral, de segunda a sábado, nos meses de janeiro e junho.

1.4 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o primeiro semestre de 2023. O período de inscrição de seleção de professores formadores ocorrerá de 10 a 14 de outubro de 2022, conforme o Anexo I deste Edital.

1.5 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química. Os cursos serão realizados em Coari, Itacoatiara e Manacapuru, conforme Anexo II deste Edital.

1.6 As publicações referentes a este Edital estarão disponíveis no seguinte endereço: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino>;

1.7 O número total de vagas para este certame é de 57 (cinquenta e sete) distribuídas para as 3 (três) cidades polos, conforme Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas SOMENTE via email (parfor@ifam.edu.br) e avaliadas pela Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Geral e Coordenadores de Curso do PARFOR/IFAM, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

2.2 Poderão participar do processo seletivo os docentes que comprovem formação acadêmica na Área de conhecimento na disciplina pleiteada e que tenha titulação acadêmica mínima de especialista, que se enquadrem em pelo menos uma das categorias abaixo:

a) Professor do quadro permanente do IFAM, preferencialmente dos polos descritos no subitem 1.5, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove experiência no componente pleiteado ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



equivalente;

b) Professor substituto do IFAM, preferencialmente dos polos descritos no subitem 1.5, que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente;

c) Professor de outras IES públicas ou privadas e Professor da Rede Pública (Municipal e Estadual) da Educação Básica, preferencialmente dos polos descritos no subitem 1.5, em efetivo exercício em sala de aula e com experiência no componente pleiteado ou equivalente;

d) Professor sem nenhum vínculo empregatício, preferencialmente dos polos descritos no subitem 1.5, mas que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente;

e) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve observar com atenção os meios de deslocamentos constantes no Anexo III deste Edital e indicar as restrições quanto ao tipo de transporte no formulário de inscrição.

2.4 Apenas será admitida uma inscrição por candidato.

2.5 Não será aceita inscrição enviada fora do prazo previsto deste edital.

2.6 O candidato que tiver sua inscrição deferida, porém não classificado para a vaga, poderá ser convocado para ocupar uma vaga não preenchida em outro município ou curso de acordo com a ordem de classificação e aspectos logísticos.

2.7 Lista de documentos a serem apresentados no ato da inscrição, em mídia digital (PDF), legível e atualizada:

I. Comprovante de residência atualizado e legível;

II. RG, CPF e Cópia do Cartão Bancário (constando o número da agência e da conta corrente);

III. Termo de compromisso CAPES (Anexo IV deste Edital);

IV. Comprovações de títulos de acordo com a relação abaixo:

i) Cópia do diploma de graduação;

ii) Cópia do diploma da última titulação;

iii) Comprovante de experiência dos anos a serem assinalados no formulário de inscrição.

V. Termo de Compromisso de diárias e passagens, devidamente preenchido, datado e assinado (Anexo V deste Edital);

VI. Formulário de inscrição (Anexo VI);

VII. O Candidato (a) portador (a) de diploma estrangeiro deverá comprovar a validação do mesmo em território nacional.

2.8 Os documentos descritos no item 2.7 deverá ser salvo em UM ÚNICO arquivo, em formato .pdf, na ordem descrita no item 2.7, contendo todos os documentos exigidos, com tamanho máximo de 10 Mb, e deve estar devidamente preenchido, legível e assinado. O arquivo deve ser salvo como Documentos Pessoais seguido do nome completo do candidato. Ao nomear o arquivo não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação.

2.9 Acarretará no **indeferimento** da inscrição:

2.9.1 Documentos enviados por outro meio, que não esteja previsto no subitem 2.1, assim como aqueles enviados fora do período definido no subitem 1.4;

2.9.2 A não anexação de quaisquer um dos documentos discriminados no subitem 2.7;

2.9.3 Preenchimento incorreto dos dados no formulário de inscrição;



2.9.4 Documentos digitalizados com baixa qualidade, imagens e texto ilegível, corte de bordas e carimbos de diplomas, documentos pessoais com fotos em preto e branco.

2.10 Não poderá se candidatar a professor formador:

- I - Professor que já recebe bolsa CAPES/MEC, CNPq, FAPEAM e demais agências de fomento;
- II- Professor que não atende aos critérios previstos neste Edital;
- III Professor com pendência na Receita Federal;
- IV Professor que fez curso de pós-graduação em outro país e não teve seu diploma revalidado (e não tiver outro diploma obtido em território nacional).

3. DA SELEÇÃO

3.1. Para a classificação dos candidatos e homologação dos inscritos será atribuída uma pontuação a cada critério de seleção, conforme quadro abaixo:

Crítérios de Classificação	Pontuação
Vínculo Institucional	
Professor do quadro permanente do IFAM, lotado em uma das 3 (três) cidades polos, que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente.	10
Professor do quadro permanente do IFAM, que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente.	4
Professor substituto da IFAM, lotado em uma das 3 (três) cidades polos, que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente.	8
Professor substituto do IFAM, que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente.	4
Professor de outras IES públicas ou privadas e Professor da Rede Pública (Municipal e Estadual) da Educação Básica, preferencialmente dos polos descritos no subitem 1.2, em efetivo exercício em sala de aula e com experiência no componente pleiteado ou equivalente.	4
Professor sem nenhum vínculo empregatício, preferencialmente dos polos descritos no subitem 1.2, mas que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente.	3
Titulação (na área de conhecimento da disciplina)	
Doutorado	3
Mestrado	2
Experiência Profissional	
Magistério Superior	3
Magistério Ensino Básico	2
Experiência no PARFOR	2
Experiência na disciplina na área de conhecimento	
Mais de 10 anos	4
De 5 anos a 10 anos	3
De 1 ano a 5 anos	2
Ate 1 ano	1

3.2 A pontuação descrita no quadro do item 3.1 não é cumulativa, sendo atribuída a pontuação para a maior titulação, para as diferentes experiências profissionais e maior tempo de experiência na disciplina da área de conhecimento.

3.3 Em caso empate de candidatos inscritos para a mesma vaga, o desempate será analisado pela

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



Comissão de Seleção, baseado nos seguintes critérios e na seguinte ordem:

- I- Ser professor efetivo do IFAM;
- II - Município de lotação nos polos previstos neste Edital;
- III- O que tiver idade mais elevada;
- IV – Titulação;
- V- Tempo de atuação na disciplina de interesse;
- VI - Tempo de serviço no Ensino Superior.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1 A análise documental será realizada pela Comissão de Seleção, conforme subitem 2.1, no período de 15 a 19 de outubro de 2022.

5. DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado de homologação dos inscritos ocorrerá no dia 20 de outubro de 2022 no portal do IFAM (<http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino>);

5.2 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 23 de outubro de 2022 no portal do IFAM;

5.3 Após análise recursal o resultado final da seleção será divulgado no portal do IFAM, no dia 26 de outubro de 2022.

6. DO RECURSO

6.1 Em caso de não concordância com o resultado preliminar da seleção, o professor poderá encaminhar seu recurso para o e-mail: parfor@ifam.edu.br, no período de 24 a 25 de outubro de 2022.

7. DOS CARGOS

O candidato, ao ser selecionado, conforme Portaria nº 82, de 17 de abril e nº 159, de 15 de agosto de 2017 da CAPES será denominado de:

7.1 Professor Formador I:

- a) Ser docente, preferencialmente, do quadro efetivo do IFAM;
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título de doutor ou mestre e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior.

7.2 Professor Formador II

- a) Ser docente, preferencialmente, do quadro efetivo do IFAM;
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título de especialista e comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.

8. DO QUADRO DE OFERTAS

8.1 Os quadros de ofertas e vagas para 2023/1 estão no Anexo II desse edital.



9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração dar-se-a por meio de bolsa concedida pela CAPES em parcelas mensais, prevista em lei. O valor da bolsa para professor formador I é de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) e para professor formador II será de 1.100,00 (um mil e cem reais).

9.2 A participação no PARFOR/IFAM, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a CAPES ou o IFAM.

9.3 O professor formador poderá receber no máximo 12 quotas por ano.

9.4 As bolsas serão concedidas pela CAPES/MEC diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente indicada para esse fim, mediante Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador (Anexo IV) devidamente preenchido, assinado e entregue à Coordenação do Curso no qual estiver vinculado.

9.5 A jornada de trabalho corresponde a carga horária da disciplina nos turnos manhã e tarde, com período definido de acordo com cronograma de cada Coordenação de Curso do PARFOR/IFAM.

9.6 O PARFOR/IFAM, no caso de deslocamento, assume a responsabilidade de pagamento de passagens e de diárias ao professor formador, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), conforme determinação do Decreto N° 6.907, de 21 de julho de 2009.

10. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS

10.1 O professor formador selecionado terá as seguintes atribuições:

I. Elaborar e entregar às Coordenações de Curso e Geral do PARFOR material didático (apostila), plano de aula, avaliações e plano de estudo a serem desenvolvidos nos cursos, nos prazos determinados pelas Coordenações de Curso;

II. Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento das disciplinas;

III. Adequar o material didático nas diversas mídias, disponibilizando-o ao Coordenador de Curso;

IV. Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pelas coordenações do PARFOR;

V. Participar, quando convocado, de reuniões, grupos de trabalho, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES ou pelo IFAM relativos ao PARFOR;

VI. Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos ofertados no âmbito do PARFOR;

VII. Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;

VIII. Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada sempre que solicitado, relatórios de desempenho dos estudantes e de desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de notas e de frequências pertinentes a(s) sua(s) disciplina(s);

IX. Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos específicos para os cursos;

X. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, os procedimentos metodológicos de avaliação e promoção dos alunos;

XI. Colaborar, promover e/ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR;

XII. Auxiliar a Coordenação Geral do PARFOR na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



- XIII. Submeter-se a avaliações discentes e institucionais;
- XIV. Assinar Termo e Compromisso e responsabilidade com o Programa;
- XV. Lançar notas e faltas no SIGAA do IFAM, no prazo de dez dias corridos, a contar do término da disciplina;
- XVI. Realizar prestação de contas de diárias e passagens, quando recebido, junto a Coordenação Geral do PARFOR/IFAM em prazo máximo de 10 dias após o término da disciplina e acompanhar o trâmite até que a prestação de contas seja aprovada pelo IFAM.

PARAGRAFO ÚNICO - O não cumprimento das atribuições do item 10 acarretará na suspensão de pagamento das bolsas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Havendo alteração de datas das ofertas das disciplinas conforme Anexo I, a Coordenação de Curso entrará em contato com o professor selecionado. Qualquer remanejamento de professores será realizado apenas em casos especiais e com autorização dos envolvidos.

11.2 Em caso de desistência, o professor deverá formalizá-la à Coordenação de Curso e a Coordenação Geral do PARFOR no período de 30 dias de antecedência ao início da disciplina a ser ministrada. O não cumprimento deste prazo acarretará no impedimento de sua participação no programa durante os próximos 2 (dois) módulos (períodos letivos), exceto em casos de doença devidamente comprovada.

11.3 Caso o professor já tenha recebido passagens e diárias, deverá o mesmo fazer a restituição dos valores recebidos ao IFAM, de acordo com o Termo de Compromisso de Diárias e Passagens.

11.4 As vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas entre os professores que tiveram inscrições deferidas, que não conseguiram vaga para a disciplina e município pretendido, com anuência dos envolvidos.

PARAGRAFO ÚNICO — No caso de não preenchimento de vagas remanescentes, mesmo com a redistribuição dos professores inscritos, ficará a critério do Coordenador do Curso convocar o professor da lista de espera para o devido preenchimento da(s) vaga(s), com base nos critérios apontados no item 2.2 deste Edital.

Manaus-AM, 28 de setembro de 2022


Edson Valente Chaves
Diretor Geral
Campus Manaus Centro do IFAM
Portaria 1.131-GR/IFAM de 28/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrição	10 a 14 de outubro de 2022
Análise Documental	15 a 19 de outubro de 2022
Divulgação da Homologação dos Inscritos	20 de outubro de 2022
Período Recursal da Homologação dos Inscritos	21 a 22 de outubro de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	23 de outubro de 2022
Período Recursal do Resultado Preliminar	24 a 25 de outubro de 2022
Divulgação do Resultado Final	26 de outubro de 2022

f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Licenciatura em Ciências Biológicas Coari, Itacoatiara e Manacapuru				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Citologia	60 h	03	09/01/2023	14/01/2023
Química Geral	40 h	03	16/01/2023	19/01/2023
Genética Básica	60 h	03	20/01/2023	26/01/2023
Ecologia Básica	40 h	03	27/01/2023	31/01/2023
Invertebrados I	40 h	03	01/02/2023	04/02/2023

Licenciatura em Física Coari, Itacoatiara e Manacapuru				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Introdução à Física	40 h	03	09/01/2023	12/01/2023
História da Física	40 h	03	13/01/2023	17/01/2023
Física Experimental A	40 h	03	18/01/2023	21/01/2023
Tópicos de Mecânica	80 h	03	23/01/2023	31/01/2023
Introdução à Astronomia	40 h	03	01/02/2023	04/02/2023

Licenciatura em Matemática Coari, Itacoatiara e Manacapuru				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Tópicos de Matemática Ensino Fundamental I	60 h	03	09/01/2023	14/01/2023
Tópicos de Matemática Ensino Fundamental II	60 h	03	16/01/2023	21/01/2023
Geometria Plana	60 h	03	23/01/2023	28/01/2023
Tópicos de Matemática Ensino Médio I	60 h	03	30/01/2023	04/02/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



Licenciatura em Química Coari, Itacoatiara e Manacapuru				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Geoquímica	60 h	03	09/01/2023	14/01/2023
Química Geral	60 h	03	16/01/2023	21/01/2023
Física Aplicada	40 h	03	23/01/2023	26/01/2023
Matemática Aplicada	40 h	03	27/01/2023	31/02/2023
Química Inorgânica I	40 h	03	01/02/2023	04/02/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



ANEXO III – LOGÍSTICA DE DAS VIAGENS ENTRE MUNICÍPIOS

Trajetos	Tipo (s) de Transporte
Manaus – Coari - Manaus	Fluvial e/ou Aéreo
Manaus – Itacoatiara - Manaus	Terrestre
Manaus – Manacapuru - Manaus	Terrestre

f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR-CAPES

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Orgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
IES:		Sigla:	
Polo em que quer atuar: <input type="checkbox"/> Coari <input type="checkbox"/> Itacoatiara <input type="checkbox"/> Manacapuru			
Função: <input type="checkbox"/> Professor Formador I <input type="checkbox"/> Professor Formador II			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação:			
Graduação — _____			
Especialização — _____			
Mestrado — _____			
Doutorado — _____			
Tempo de exercício no magistério superior:		Tempo de exercício no magistério na educação básica:	
4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
Nome do Banco:		Número do Banco:	
Número de Agência:		Número da Conta Corrente (Com dígito verificador):	

J



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR/IFAM



TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE DE BOLSA

Eu _____, CPF nº _____
doravante denominado **BOLSISTA**, vinculado ao PARFOR no período de ____/____/____ a
____/____/____ celebro junto a **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-
CAPES**, o presente termo de compromisso, e declaro que:

- I. Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do **PARFOR** com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, exceto as previstas em legislações específicas e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa;
- II. Tenho ciência:
 - dos direitos e obrigações atribuídas a minha função como bolsista do **PARFOR** e declaro conhecer e atender integralmente as normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;
 - que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;
 - que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e
 - que a atuação como bolsista **no PARFOR** não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.
- III. Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas serão a expressão da verdade.

Manaus-AM, ____/____/2022

Assinatura do Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

NOME:
ENDEREÇO
CELULAR
EMAIL:
RG nº:
CPF:

Declara aceitar em caráter irrevogável e irretratável os seguintes compromissos a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se a prestar serviços ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/IFAM, como Professor(a) Bolsista, cumprindo as atribuições do programa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) Professor(a) receberá, para o cumprimento do Programa de acordo com o cronograma pré-estabelecido, o valor referente às diárias e passagens com antecedência da viagem, nos termos do Edital de seleção do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de desistência o(a) Professor(a) fica na obrigação de efetuar a devolução do valor recebido a título de diárias e passagens (fluvial, terrestre ou aérea), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados da comunicação da desistência, que deverá ser feita através de Carta datada e assinada, entregue ao Coordenador de Curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Referente à valoração das passagens aéreas, fica o(a) Professor(a) desistente obrigado à devolução do valor da passagem, mais a diferença necessária para a compra de um novo trecho para o professor(a) que irá substituir o desistente, de acordo com a tabela de preços das companhias aéreas, excetuando a desistência motivada por enfermidade ou em casos amparados por lei, devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA: A devolução deverá ser feita por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: O comprovante do depósito deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, à Coordenação Geral do PARFOR.

CLÁUSULA QUINTA: A não observância do constante nas cláusulas deste Termo de Compromisso, concernente à devolução das diárias e passagens e prazos implica na inserção das responsabilidades civis, penais e administrativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O IFAM tomará as providências cabíveis para apurar os fatos e responsabilidades, bem como a aplicação de sanções penais, civis e administrativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



ao responsável pelo ato de improbidade, além de ressarcimento ao erário público por qualquer evento danoso ao patrimônio público, nos termos do art. 19, §2º, da Lei nº 2.754/2002 e Lei nº 8.429/1992.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para aplicação das sanções, cópias dos autos com a inobservância serão imediatamente encaminhadas ao Ministério Público Federal para a instrução do devido processo.

E por assim estar de pleno acordo, assino este **TERMO DE COMPROMISSO** em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Manaus, _____ de _____ de 2022.

PROFESSOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
IES:		Sigla:	
Polo em que quer atuar: <input type="checkbox"/> Coari <input type="checkbox"/> Itacoatiara <input type="checkbox"/> Manacapuru			
Função: <input type="checkbox"/> Professor Formador I <input type="checkbox"/> Professor Formador II			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação: Graduação — _____ Especialização — _____ Mestrado — _____ Doutorado — _____			
Tempo de exercício no magistério superior:		Tempo de exercício no magistério na educação básica:	